

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 990, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

*“Torna de Utilidade Pública a Loja Simbólica  
“Flores De Acácia” nº 28, inscrita no CNPJ:  
10.171.208/0001-27, situada neste Município.”*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de utilidade pública a **LOJA SIMBÓLICA “FLORES DE ACÁCIA” Nº 28**, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado e de caráter maçônico, educacional, cultural, filantrópico e beneficente, com sede na Rua Gentil Fernandes de Araújo, nº 33, COHAB, inscrita no CNPJ sob nº 10.171.208/0001-27.

**Art. 2º** A Loja Flores de Acácia é uma organização maçônica que visa à fraternidade, a união, a igualdade e justiça entre os homens, e tem por finalidade servir a comunidade através da filantropia, ou seja, auxiliando as pessoas e as famílias carentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN. Em 22 de agosto de 2023.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito do Município de Florânia

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:6ABBF44E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2023. Edição 3114  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>